



CMDCA/ESPERA FELIZ-MG

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Espera Feliz-MG  
Lei Municipal N° 176/1993

## RESOLUÇÃO N° 01/2024

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes  
No ato convocatório (reunião n° 01 – extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**Considerando** a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução n° 106/2005 que altera dispositivos da Resolução N° 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a reunião do dia dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o uso do “espaço Social Empresa Caolim” para a implementação do novo parque de exposição de Espera Feliz-MG.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 10 de janeiro de 2024.

**Luiz Carlos Marineti**  
**Presidente do CMDCA/EF**